



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 006
= 2022/2023 =

Porto, 18 de Julho de 2022

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **14 de Julho de 2022** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**) que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel' A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 006 DE 18.07.2022

FUTEBOL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 272/21-22–JOGO Nº 03.02.38.08.01– 13.03.2022– APARECIDA FC / UD SOUSENSE

APARECIDA FUTEBOL CLUBE (27-2809)

D – Mário Manuel Machado da Cunha	432240	1 ANO SUSPENSÃO MULTA DE € 150,00 CUSTAS DE € 16,50	95.1 95.1+91.4g 177.06
-----------------------------------	--------	---	------------------------------

UNIÃO DESPORTIVA SOUSENSE (1160-4402)

J – Álvaro José Vieira Rocha	836067	6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) 3 JOGOS SUSPENSÃO CUSTAS DE € 16,50	108.03 120.01 177.06
------------------------------	--------	--	----------------------------

PROCESSO Nº 333/21-22–JOGO Nº 04.03.01.30.07– 01.05.2022– DESP. LEÇA BALIO / CD PORTUGAL

DESPORTIVO LEÇA BALIO (438-6501)

J – João Manuel Moreiras Soqueiro	1027486	3 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 14,50	108.03 177.06
-----------------------------------	---------	---	------------------

CLUBE DESPORTIVO PORTUGAL (293-2803)

T – Pedro Carlos Baião Morais Cunha	426739	4 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) MULTA DE € 120,00 MULTA DE € 20,00 CUSTAS DE € 14,50	98.1 98.1+91.4g 100.01+91.4g 177.06
-------------------------------------	--------	--	--

PROCESSO Nº 353/21-22–JOGO Nº 95.43.01.19.04–07.05.2022– FC PEDROSO / SC SENHORA DA HORA

SC SENHORA DA HORA (1003-3202)

C – Sport Clube Senhora da Hora		ARQUIVADO	
---------------------------------	--	-----------	--

PROCESSO Nº 355/21-22–JOGO Nº 45.11.06.05.01–15.05.2022– ND COLÉGIO ERMESINDE / MELRES DC -JOGO Nº 29.19.90.09.04 – 18.05.2022- DRAGON FORCE FC / ND COLÉGIO ERMESINDE

NÚCLEO DESPORTIVO COLÉGIO ERMESINDE (5364-201004)

C – Núcleo Desportivo Colégio Ermesinde		DERROTA (3X0) (cada jogo) MULTA DE € 100,00 (CÚMULO JURÍDICO) CUSTAS DE € 11,50	47.01+32.01 47.01b).06 177.06
T – Pedro Braz Ribeiro	433011	15 DIAS SUSPENSÃO * MULTA DE € 12,50 CUSTAS DE € 11,50	102 102+91.4h 177.06

PROCESSO Nº 357/21-22–JOGO Nº 41.07.04.06.01–21.05.2022– MONTE CórDOVA FC / AC BOUGADENSE

AC BOUGADENSE (129-7201)

D – Pedro Miguel Costa Carvalho	429810	2 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) MULTA DE € 65,00 20 DIAS SUSPENSÃO MULTA DE € 100,00 CUSTAS DE € 19,00	98.1 98.1+91.4h 129.1 129.1+91.4h 177.06
---------------------------------	--------	---	--

PROCESSO Nº 359/21-22–JOGO Nº 11.07.27.05.01–21.05.2022– FC PEDRAS RUBRAS / VARZIM SC

FUTEBOL CLUBE PEDRAS RUBRAS (523-5002)

C – Futebol Clube Pedras Rubras		DERROTA	146.1+50.A1+32.1
		MULTA DE € 75,00	146.1+50.A1+91.4h
		3 JOGOS INTERDIÇÃO	146.1+50.A1+34+35
		CUSTAS DE € 13,50	177.06
D – Pedro Miguel Andrade Falcão Reis	418284	1 MÊS SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	98.1
		MULTA DE € 75,00	98.1+91.4h
		6 MESES SUSPENSÃO	95.2
		MULTA DE € 50,00	95.2+91.4h
		CUSTAS DE € 13,50	177.06

PROCESSO Nº 362/21-22–JOGO Nº 26.15.02.06.01–22.05.2022– SC RIO TINTO / BOAVISTA FC

BOAVISTA FUTEBOL CLUBE (166-1401)

C – Boavista Futebol Clube		DERROTA (3X0)	47.01+32.01
		MULTA DE € 50,00	47.01b).06
		CUSTAS DE € 11,50	177.06
T – Fernanda Manuela Monteiro Silva	425733	15 DIAS SUSPENSÃO *	102
		MULTA DE € 12,50	102+91.4h
		CUSTAS DE € 11,50	177.06

PROCESSO Nº 376/21-22–JOGO Nº 97.43.41.08.02–28.05.22– FC AVINTES / DRAGON FORCE FC

DRAGON FORCE FC (5361-201001)

C – Dragon Force FC		DERROTA (3X0)	47.01+32.01
		MULTA DE € 50,00	47.01b).06
T – Bruno Filipe Fonseca Jeremias	434766	15 DIAS SUSPENSÃO *	102
		MULTA DE € 12,50	102+91.4h
		CUSTAS DE € 23,00	177.06

PROCESSO Nº 384/21-22–JOGO Nº 18.13.85.14.03–04.06.22– SC SENHORA HORA / CITÂNIA SANFINS FC

CITÂNIA SANFINS FC (5361-201001)

C – Citânia Sanfins Futebol Clube		DERROTA (3X0)	47.01+32.01
		MULTA DE € 50,00	47.01b).06
T – Gonçalo Filipe Pereira Moreira Sousa	438475	15 DIAS SUSPENSÃO *	102
		MULTA DE € 12,50	102+91.4h
		CUSTAS DE € 23,00	177.06

PROCESSO Nº 01/22-23–JOGO Nº 19.12.01.27.01–07.05.22– AJE HERNÂNI GONÇALVES / CD CANDAL

		INQUÉRITO	174.01
--	--	-----------	--------

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).